



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

*Câmara*

*21*

= LEI Nº 1.745, DE 05 DE ABRIL DE 1988 =

## DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE SETORES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R : que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Setor das Unidades Básicas de Saúde e o Setor de Pronto Socorro Municipal "Dr. Paulo Cardoso", constantes da Lei nº 1.739, de 11 de março de 1988, passam a vigorar com os cargos, conforme segue:

### SETOR DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

18	Médico	C.L.T.	13
12	Dentista	C.L.T.	13
6	Escriturário	C.L.T.	6
10	Recepcionista	C.L.T.	3
11	Técnico de Enfermagem	C.L.T.	6
22	Auxiliar de Enfermagem	C.L.T.	3

### SETOR DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL "Dr. PAULO CARDOSO"

1	Encarregado	Comissão	P
8	Médico	C.L.T.	13
1	Dentista	C.L.T.	13
1	Enfermeira Padrão	C.L.T.	13
1	Assistente Social	C.L.T.	13
4	Escriturário Auxiliar	C.L.T.	7



# Prefeitura Municipal de Lorena

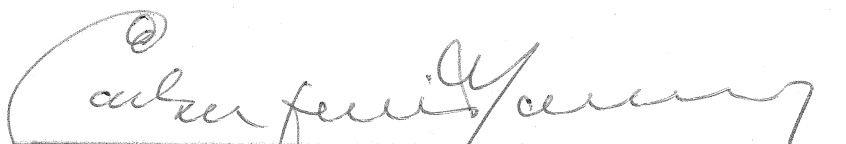
Estado de São Paulo - (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.745/88)

4	Técnico de Enfermagem	C.L.T.	6
8	Atendente de Enfermagem	C.L.T.	3

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 11 de março de 1988, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 05 de abril de 1988.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES  
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal em 05 de abril de 1988.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
- Encarregada do Setor de Serviços Gerais -